

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer as seguintes funções:

I – 1 (um) Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, para atuar junto à Procuradoria Municipal, Gabinete do Prefeito;

II – 1 (um) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no Bairro Tiradentes, micro área PSF 05;

III – 1 (um) Inspetor Sanitário, com carga horária semanal de 40 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 (um) Operador de Computação Sistema – SUS, com carga horária semanal de 40 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde;

V – 1 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS;

VI – 1 (um) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde;

VII – 1 (um) Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – 1 (um) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

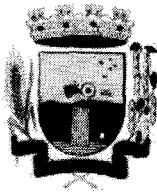
Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam no Anexo desta Lei, para a função de Inspetor Sanitário e as que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003 para as demais funções.

Art. 4º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação para a função de Servente no Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2015 e novo processo seletivo simplificado para as demais funções.

Parágrafo único. Em não havendo mais classificados no processo seletivo citado no *caput* deste artigo, será realizado novo processo seletivo simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

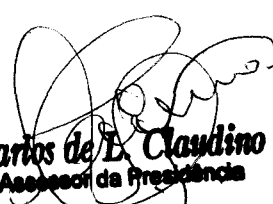
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

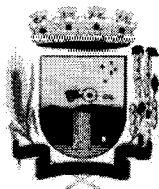
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
09 DE MARÇO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRI NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SANTO AUGUSTO - RS	
EXPEDIENTE RECEBIDO	
PROT. Nº 080	de 09/03/15
Resp.: _____	às 16:44hs


Carlos de B. Claudino
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: INSPETOR SANITÁRIO

NÍVEL: II

PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição coordenando ou executando os trabalhos de inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e o estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade e levantam dados com mapeamento de locais causadores de poluição ambiental e agilizar medidas para a solução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições, sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração suprimento de água, instalações sanitárias e condições de aceite e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias a produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade, proceder a instalação de imóveis novos e reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de habite-se, inspecionar depósitos de veneno e de embalagens vazias destes, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição de qualquer espécie ou natureza aplicando todas as medidas cabíveis para a solução do problema, executar outras tarefas semelhantes.

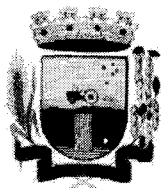
FORMA DE RECRUTAMENTO: processo seletivo simplificado.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 13/2015, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.”

As contratações referidas no presente projeto de lei, são de extrema necessidade e de encontro com o interesse público, pois aprimorarão o atendimento aos munícipes em geral.

A contratação de Advogado se faz necessária devido à demanda reprimidas dos Processos de Execução Fiscal do Município, uma vez que a servidora do quadro possui carga horária de apenas 20 horas semanais, não possuindo condições de atender toda a demanda de processos onde o Município figura como parte.

A contratação do agente comunitário de saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto à micro área PSF 05, se dá devido à necessidade do Município e as exigências do programa. Sendo que o Município possui em seu desfavor medida liminar, em ação judicial, que impede de que seja nomeado o primeiro classificado no concurso desta área, desta maneira a única solução é a contratação temporária até a resolução da demanda judicial.

A contratação de inspetor sanitário se faz necessária, uma vez que o servidor se exonerou do cargo em 19/08/2013, não lograram êxito os processos seletivos para contratação, diante disto neste projeto propomos que o requisito para contratação seja ensino médio completo.

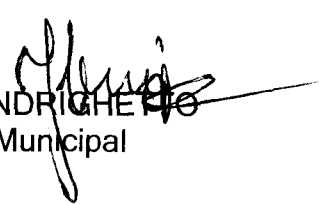
As contratações para as funções de Operador de Computação Sistema – SUS, servente e Visitador do PIM são necessárias devido à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorandos em anexo ao impacto financeiro.

Já a contratação de Psicólogo é necessária para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, para fazer parte da Equipe de Referência do programa. Sendo que este prevê recursos do cofinanciamento federal, do ACESSU-AS TRABALHO para contratação da Equipe técnica para o Programa.

E por fim a contratação de servente para atuar na SMEC se faz necessária devido à exoneração da servidora Carla de Fátima C. Martins.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		26/02/15	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2015	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº:	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE:		ANO:	2015
		SANTO AUGUSTO	

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes		
2		2015	2016	2017
Motivação do impacto - Legenda		1 20.31.40	181 456.40	195.972.91
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 17)	Fonte específica			211.650.74
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Legenda: recurso livre: 31 = FUNDEB:	20 = MDE: 40 = ASPS.		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	Fonte específica (descrição)	Advogado agente comunitário de saúde, inspetor sanitário, motorista, operador de sistema do SUS, psicólogo, servente, visitador p.m., vigilante		

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
		2015	2016	2017
		1 20.31.40	181 456.40	195.972.91
☒ Aumento permanente de Receitas				211.650.74
☒ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.				
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.				
☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2015	2016	2017	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior	2.368.200,55	6.340.431,31	10.650.301,68	
Previsão Receitas (Ingressos)	16.961.607,75	18.403.344,41	19.967.628,68	
Previsão Despesas - pagas e compromissadas	12.989.376,99	14.063.474,03	15.291.419,33	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	5.184.233,60	5.598.972,28	6.046.890,07	
Medidas compensatórias	5.184.233,60	5.598.972,28	6.046.890,07	
Saldo final	6.340.431,31	10.650.301,68	15.326.511,04	
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior	30.243,28	38.590,50	43.241,38	
Receitas (Ingressos)	1.889.926,81	2.050.570,70	2.224.869,21	
Despesas - pagas e compromissadas	2.762.750,17	2.967.583,93	3.252.378,57	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	1.618.829,52	1.748.335,88	1.888.202,75	
Medidas compensatórias	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	
Saldo final	38.590,50	43.241,38	27.529,27	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	5.724.463,00	6.211.042,36	6.736.960,96	
Despesas - pagas e compromissadas	5.724.463,00	6.211.042,36	6.736.960,96	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	3.811.686,74	4.116.621,68	4.445.951,42	
Medidas compensatórias	3.811.686,74	4.116.621,68	4.445.951,42	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	11.339,89	3.075,29	9.288,37	
Receitas (Ingressos)	3.733.937,07	4.051.321,72	4.395.684,07	
Despesas - pagas e compromissadas	4.066.168,57	4.411.792,90	4.786.795,29	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.716.033,10	2.933.315,75	3.167.981,01	
Medidas compensatórias	3.040.000,00	3.300.000,00	3.550.000,00	
Saldo final	3.075,29	9.288,37	196,13	
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PACS PSF SAUDE BUCAL FEDERAL				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PIM				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	25.000,00	27.125,00	29.430,63	
Despesas - pagas e compromissadas	25.000,00	27.125,00	29.430,63	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	85.114,38	91.923,53	99.277,41	
Medidas compensatórias	85.114,38	91.923,53	99.277,41	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PAS FIXO				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PSF SAUDE BUCAL PACS ESTADUAL				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (Ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	

PA

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Conforme demonstrado no impacto e com base nas premissas e metodologia de cálculo anexas, verifica-se que a despesa aumentada

terá suficiência financeira para seu custeio.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo:	2004-MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DO GABINETE
Ação:	2004-MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DO GABINETE
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2006-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Ação:	2006-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2015-OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Ação:	2015-OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2033-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDAGRO
Ação:	2033-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDAGRO
Programa:	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo:	2035-AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
Ação:	2035-AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
Programa:	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Objetivo:	2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ação:	2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa:	ASSISTÊNCIA E ACOPIAÇÃO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR
Objetivo:	2217-SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL
Ação:	2217-SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL
Programa:	ENSINO REGULAR
Objetivo:	2058-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MDE
Ação:	2058-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MDE
Programa:	ENSINO REGULAR
Objetivo:	2064- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
Ação:	2064- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2112-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Ação:	2112-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Ação:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2117-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - ESTADUAL
Ação:	2117-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - ESTADUAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2212-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADUAL
Ação:	2212-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADUAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
Objetivo:	2235-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Ação:	2235-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo:	2121-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Ação:	2121-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo:	2004-MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DO GABINETE
Ação:	2004-MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DO GABINETE
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2006-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Ação:	2006-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2015-OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Ação:	2015-OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2033-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDAGRO
Ação:	2033-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDAGRO
Programa:	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo:	2035-AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
Ação:	2035-AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
Programa:	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Objetivo:	2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ação:	2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa:	ASSISTÊNCIA E ACOPIAÇÃO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR
Objetivo:	2217-SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL
Ação:	2217-SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL
Programa:	ENSINO REGULAR
Objetivo:	2058-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MDE
Ação:	2058-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MDE
Programa:	ENSINO REGULAR
Objetivo:	2064- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
Ação:	2064- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2112-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Ação:	2112-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Ação:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2117-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - ESTADUAL
Ação:	2117-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - ESTADUAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2212-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADUAL
Ação:	2212-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADUAL
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
Objetivo:	2235-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Ação:	2235-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo:	2121-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Ação:	2121-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

M

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual

Projeto de Lei para inclusão na LOA

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	319011/319013/319113	319011/319013/319113	319011/319013/319113
Fonte de recurso:	1.20.31.40	1.20.31.40	1.20.31.40
Saldo Atual:	17.006.878,32	17.772.187,84	18.571.936,30

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

181.456,40

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

181.456,40

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Considerando o demonstrativo III, verifica-se que não afetará o resultado primário e não afetará o resultado nominal projetadas.

IV - LIMITES

A) PESSOAL

(1) Receita Corrente Líquida Atual

2015

2016

2017

30.071.853,90 31.425.087,33 32.839.216,26

(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal

Poder Executivo

15.010.244,01

16.211.063,53

17.507.948,61

Poder Legislativo

0

0

0

(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal

Poder Executivo

49,91%

51,59%

53,31%

Poder Legislativo

0%

0%

0%

(4) Acréscimo nos gastos

Poder Executivo

181.456,40

195.972,91

211.650,74

Poder Legislativo

0

0

0

(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)

Poder Executivo

15.191.700,41

16.407.036,44

17.719.599,36

Poder Legislativo

0

0

0

(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida. (= 5 / 1) * 100

Poder Executivo

50,52%

52,21%

53,96%

Poder Legislativo

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O limite encontra-se dentro do intervalo legal.

B) ENDIVIDAMENTO

(1) Receita Corrente Líquida Prevista

(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista

(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida. (= 2 / 1) * 100

(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida

(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)

(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida. (= 5 / 1) * 100

2015

2016

2017

0%

0%

0%

0

0

0

0,00%

0,00%

0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Não haverá interferência no limite de endividamento.

PARECER FINAL

A contratação encontra suporte orçamentário, porém a proximidade com os limites de pessoal denota preocupação e alerta para atenção da administração municipal quanto aos processos de contratação de pessoal, no índice apontado pela estimativa de cálculo o município será objeto de alerta por parte do Tribunal de Contas, objetivando de tomar providências para sua redução.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

Ordenador de Despesas deste Município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
SANTO AUGUSTO

Ordenador de Despesas

Ass.:

MAURO LORENZONI

Prefeito Municipal

Ass.:

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

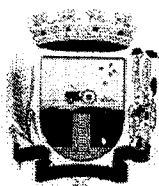
CARGOS	Rem. Base de calculo	Insalubridade	Quant.	Total	Encargos patronais 21%	TOTAL	Ano	Encargos ano
Advogado ¹²	1.564,22	-	1	9.385,32	1.970,92	11.356,24	20.851,05	4.378,72
Agente comunitário saúde ⁹⁹	1.014,00	-	1	6.084,00	1.277,64	7.361,64	13.516,62	2.838,49
Inspetor sanitário ⁹⁹	2.036,82	118,36	1	12.931,08	2.715,53	15.646,61	28.728,55	6.033,00
Motorista ⁰⁴ ⁸³	901,54	118,36	1	6.119,40	1.285,07	7.404,47	13.595,27	2.855,01
Operador sus ⁴²	1.348,46	-	1	8.090,76	1.699,06	9.789,82	17.974,97	3.774,74
Psicólogo ⁴²	1.564,22	-	1	9.385,32	1.970,92	11.356,24	20.851,05	4.378,72
Servente ⁶²	657,54	118,36	1	4.655,40	977,63	5.633,03	10.342,75	2.171,98
Visitador pim ⁴²	1.150,69	-	1	6.904,14	1.449,87	8.354,01	15.338,70	3.221,13
Vigilante	657,54	-	1	3.945,24	828,50	4.773,74	8.765,01	1.840,65
Total	10.895,03	355,08	9,00	67.500,66	14.175,14	81.675,80	149.963,97	31.492,43

181.456,40

Reajuste salarial

0,00%

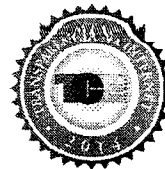
	2014	2015	2016
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES	30.071.853,90	31.425.087,33	32.839.216,26
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA	15.191.700,41	16.407.036,44	17.719.599,36
% sobre Receita Corrente Líquida	50,52%	52,21%	53,96%
Limite pra emissão de aleta LRF			48,60
Limite prudencial LRF			51,30
Limite Legal LRF			54,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Santo Augusto, RS, 03 de fevereiro de 2.015.

MEMORANDO DRH 035/2015.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Mauro Lorenzon – Secretário de Finanças

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Referente ao Memorando 12/2015 - GP, encaminhado a esta Divisão pelo Senhor Prefeito, informamos o valor do custo mensal por servidor para o referido cargo temporário conforme tabela abaixo:

Cargo	Sal.inicial	Encargos/INSS	Custo total unitário
Advogado 20 hs	1.564,22	328,49	R\$ 1.892,71

Os valores acima informados são os praticados no ano de 2014, sem reposição salarial/aumento.

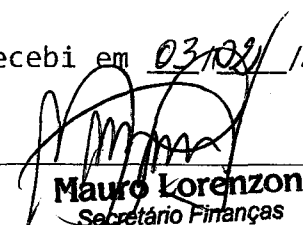
ATENCIOSAMENTE;


Rogerio Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Recebi em

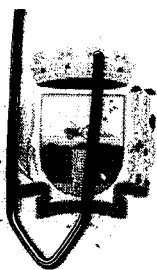
03/02/2015


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

A CONTADORA PARA ELABORAR O ESTUDO DE VIABILIDADE CFE REQUERIDO.

03/02/2015


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças



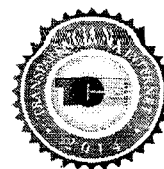
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Santo Augusto, RS, 24 de fevereiro de 2.015.

MEMORANDO DRH 051/2015.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Mauro Lorenzon – Secretário de Finanças

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Referente aos Memorandos 047, 057 e 099/SMS/2015, encaminhados a esta Divisão pelo Senhor Prefeito, informamos os valores dos custos mensais por servidor para os referidos cargos temporários conforme tabela abaixo:

Cargo	Sal.inicial	Insalubr.	Encargos/INSS	Custo total unitário
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	-	212,94	R\$ 1.226,94
Operador de Computação para o Sistema SUS	1.348,46	-	283,18	R\$ 1.631,64
Inspetor Sanitário	2.036,82	118,36(18%)	452,59	R\$ 2.607,77
Motorista	901,54	118,36(18%)	214,18	R\$ 1.234,08
Servente	657,54	118,36(18%)	162,94	R\$ 934,84

Os valores acima informados são os praticados no ano de 2014, sem reposição salarial/aumento.

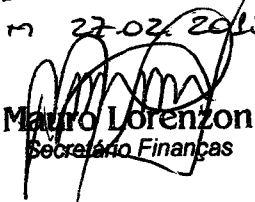
ATENCIOSAMENTE;

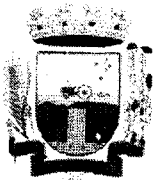

Rogerio Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos

A CONTADORIA PARA ELABORAÇÃO DO
ESTUDO/CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO CFE SOLICITADO
EM 27.02.2015

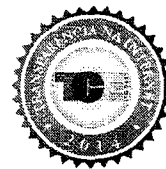
Recebi em 24/02/2015


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Santo Augusto, RS, 10 de fevereiro de 2.015.

MEMORANDO DRH 037/2015.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Mauro Lorenzon – Secretário de Finanças

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Referente ao Memorando 52/2015 - SEHAS, encaminhado a esta Divisão pelo Senhor Prefeito, informamos o valor do custo mensal por servidor para o referido cargo temporário conforme tabela abaixo:

Cargo	Sal.inicial	Encargos/INSS	Custo total unitário
Psicólogo 20 hs	1.564,22	328,49	R\$ 1.892,71

Os valores acima informados são os praticados no ano de 2014, sem reposição salarial/aumento.

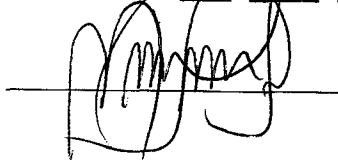
Ainda, destacamos que existe uma profissional com contrato temporário de 6 meses de 18/03/2014, prorrogado até 17/03/2015 trabalhando junto à SEHAS.

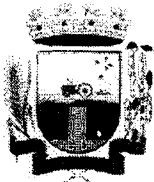
ATENCIOSAMENTE;


Rogerio Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Recebi em 10/02/2015





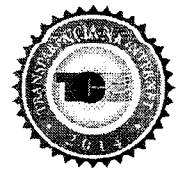
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Santo Augusto, RS, 18 de fevereiro de 2.015.

MEMORANDO DRH 046/2015.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Mauro Lorenzon – Secretário de Finanças

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

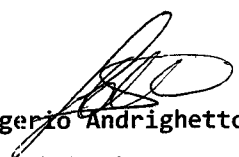
Senhor Secretário

Referente ao Memorando 086/SMS/2015, encaminhado a esta Divisão pelo Senhor Prefeito, informamos o valor do custo mensal por servidor para o referido cargo temporário conforme tabela abaixo:

Cargo	Sal.inicial	Encargos/INSS	Custo total unitário
Visitador do PIM	1.150,69	241,64	R\$ 1.392,33

Os valores acima informados são os praticados no ano de 2014, sem reposição salarial/aumento.

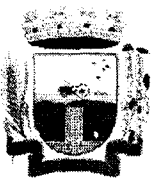
ATENCIOSAMENTE;


Rogerio Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Recebi em 18/02/2015


Georgia Patrícia do N. Lima
Oficial Administrativo



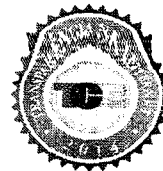
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Santo Augusto, RS, 03 de fevereiro de 2.015.

MEMORANDO DRH 034/2015.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Mauro Lorenzon – Secretário de Finanças

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Referente ao Memorando 034/2015 - SMEC, encaminhado a esta Divisão pelo Senhor Prefeito, informamos o valor do custo mensal por servidor para o referido cargo temporário conforme tabela abaixo:

Cargo	Sal.inicial	Complemento Salário Mínimo	Encargos/INSS	Custo total unitário
Vigilante 40 hs	657,54	130,46	165,48	R\$ 953,48*

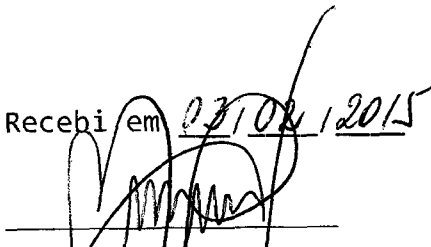
*valor do custo real considerando-se que foi utilizado como base para o cálculo do complemento o salário mínimo atual (R\$ 788,00)

ATENCIOSAMENTE;

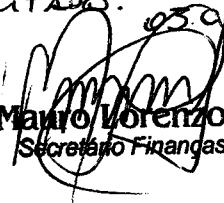

Rogerio Andrighetto

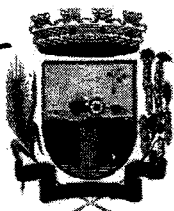
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Recebi em 03/02/2015


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

A CONTADORIA PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO
DE VIABILIDADE CONFORME
SOLICITADO. 03.02.2015


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br



Mem. Nº. 12/2015 - GP

Santo Augusto, 30 de janeiro de 2015.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal

PARA: Diretor da Divisão de Recursos Humanos.

Assunto: **Solicitação de levantamento de custo e impacto financeiro.**

Senhor Diretor:

Venho por meio deste solicitar, levantamento de custos, para contratação de um Advogado, 20 horas semanais, conforme descrição do anexo I, da Lei Municipal Nº 1.692/2003, após, encaminhe-se a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para que seja efetuado impacto financeiro.

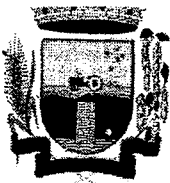
Sem mais enviamos nossos mais altos votos de estima e elevadas consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

Recebido em: ____/01/ 2015

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



Memo. Nº. 047/SMS/2015.

Santo Augusto, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos.

Objeto: Processo seletivo simplificado.

Prezados Secretário:

Para suprir necessidades de pessoal na Secretaria de Saúde, vimos solicitar que se proceda a processo seletivo simplificado, para contratação temporária em caráter emergencial dos seguintes profissionais:

- Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Tiradentes;
- Operador de Computação para os Sistemas SUS;
- Inspetor Sanitário.

JUSTIFICATIVA:

- O cargo de ACS do Bairro Tiradentes está sob judicie, sem previsão de sentença, o contrato em ser encerra-se em 30.01.15;
- Todos os trabalhos da Secretaria de Saúde são registrados em fichas de atendimento ambulatorial (médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, ACS, Inspetor Sanitário) e precisam ser digitados nos diversos Sistemas do SUS para que os recursos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde sejam repassados ao Município. Esse procedimento tem deixado a desejar por falta de mão-de-obra, e o Município já foi penalizado com diminuição de recursos;
- A Vigilância Sanitária tem papel fundamental na prevenção de epidemias e outros males e o Inspetor Sanitário é o responsável pela inspeção de estabelecimentos que manipulam alimentos, bem como de toda a água consumida pela população.

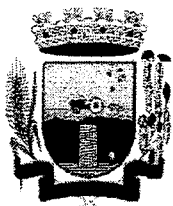
IENTE. AUTORIZO O CALCULO DO
IMPACTO FINANCEIRO. A SEAD/DRH
RA LEVANTAMENTO DOS CUSTOS
POSTERIORMENTE A SEFIN PARA
CALCULO DO IMPACTO
FINANCEIRO 23-02-2015

Atenciosamente

Solon Minello Pannebecker
Secretário de Saúde

Odilon Roberto de Lima
Coordenador de Saúde
SMS - Santo Augusto - RS

José Luiz Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



Memo. 057/SMS/2015.

Santo Augusto, 28 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santo Augusto-RS

Objeto: Motorista para a Secretaria de Saúde.

Senhor Prefeito:

Considerando o pedido de aposentadoria do Servidor Egmar Correa de Moura, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 1º de fevereiro de 2015, vimos solicitar um servidor motorista para ocupar a vaga em aberto.

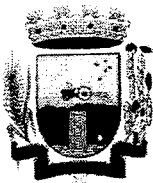
Atenciosamente

Solon Minello Pannebecker
Secretário de Saúde

Orilon Roberto de Lima
Coordenador de Saúde
SMS - Santo Augusto - RS

CIENTE. AUTORIZO O CÁLCULO DO IMPACTO
FINANCEIRO.
A SEADIDRA PARA LEVANTAMENTO DOS CUSTOS
E POSTERIORMENTE A SEFIN PARA CÁLCULO DO
IMPACTO FINANCEIRO. 23-01-2015.

José Luiz Andrichetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 099 /2015/SMS.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Contratação Temporária de Servente.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a contratação de uma servente temporária, tendo em vista que não tem concurso público vigente.

A Secretaria de Saúde hoje conta somente com 2 (duas) servidoras efetuando o trabalho que era realizado por 4 (quatro) servidoras, pois uma encontra-se com laudo médico e outra foi designada para trabalhar na Unidade Básica de Saúde do bairro Glória, ESF 3 – Zona Leste, sendo assim, fica sendo indispensável a contratação de servidora para realização de trabalhos desta secretaria.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

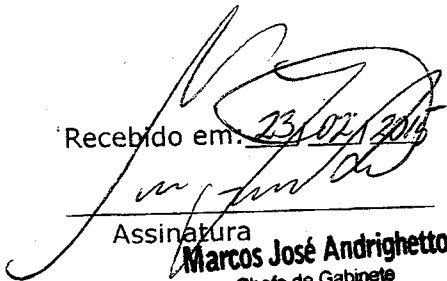
Atenciosamente.


Odilon Roberto de Lima
Coordenador de Saúde
SMS - Santo Augusto - RS
Solon Minello Pannebecker
Secretário Municipal de Saúde

CIENTE. AUTORIZO O
CÁLCULO DO IMPACTO
FINANCEIRO.
A SECRETARIA PARA
LEVANTAMENTO DOS
CUSTOS E POSTERIORMENTE
A SEGUIR PARA O CÁLCULO
DO IMPACTO FINANCEIRO.
23.02.2015

Recebido em: 23/02/2015

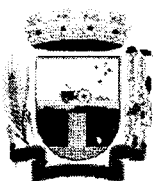
Assinatura


Marcos José Andrighetto
Chefe de Gabinete


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

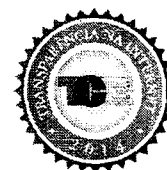
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto - RS – CEP: 98590-000 – Fone: (55) 3781 – 3863/5247 – e-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando Nº 032/2015 – DRH/SEAD

Santo Augusto, RS, 28 de janeiro de 2.015.

Ao: **Sr. Mauro Lorenzon – Secretário Municipal de Finanças**

Assunto: Informações para impacto orçamentário

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal ao Memorando Nº 047/2015/SMS, de 22 de janeiro de 2015, informo os valores referentes às remunerações e demais verbas incidentes sobre essas, para as funções solicitadas, a fim de que seja realizado estudo de impacto orçamentário. Em tempo, como não houve reposição salarial até a presente data, considerou-se o valor do piso de referência municipal em vigência: R\$ 256,85.

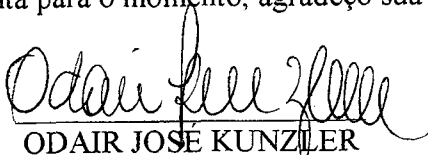
Agente Comunitário de Saúde				
Vencimento Básico	Insalubridade	INSS Patronal (21%)	FGTS (8%)	TOTAL
R\$ 1.014,00	R\$ -	R\$ 212,94	R\$ -	R\$ 1.226,94
i) Insalubridade conforme legislação municipal vigente e Laudo de Enquadramento de 2014.				
ii) FGTS somente em caso de empregado público. Contratação temporária de natureza administrativa não infere direito ao pagamento pelo empregador.				

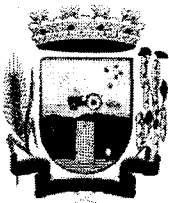
Inspetor Sanitário			
Vencimento Básico	Insalubridade (18%)	INSS Patronal (21%)	TOTAL
R\$ 2.036,82	R\$ 118,36	R\$ 427,73	R\$ 2.582,91
i) Insalubridade conforme legislação municipal vigente e Laudo de Enquadramento de 2014.			

Operador Computador Sistema SUS			
Vencimento Básico	Insalubridade (18%)	INSS Patronal (21%)	TOTAL
R\$ 1.348,46	R\$ -	R\$ 283,18	R\$ 1.631,64
i) Insalubridade conforme legislação municipal vigente e Laudo de Enquadramento de 2014.			

Por fim, aos contratos de natureza administrativa, são assegurados os benefícios dos servidores ocupantes de cargo efetivo, portando, deve-se considerar, também, os valores correspondentes às cestas básicas para cada função durante a vigência do vínculo.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço sua atenção.


ODAIR JOSÉ KUNZLER
Técnico em Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



Memo. Nº. 047/SMS/2015.

Santo Augusto, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos.

Objeto: Processo seletivo simplificado.

Prezados Secretário:

Para suprir necessidades de pessoal na Secretaria de Saúde, vimos solicitar que se proceda a processo seletivo simplificado, para contratação temporária em caráter emergencial dos seguintes profissionais:

- Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Tiradentes;
- Operador de Computação para os Sistemas SUS;
- Inspetor Sanitário.

JUSTIFICATIVA:

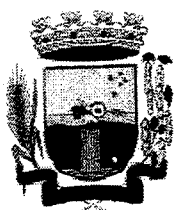
- O cargo de ACS do Bairro Tiradentes está sob judicie, sem previsão de sentença, o contrato em ser encerra-se em 30.01.15;
- Todos os trabalhos da Secretaria de Saúde são registrados em fichas de atendimento ambulatorial (médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, ACS, Inspetor Sanitário) e precisam ser digitados nos diversos Sistemas do SUS para que os recursos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde sejam repassados ao Município. Esse procedimento tem deixado a desejar por falta de mão-de-obra, e o Município já foi penalizado com diminuição de recursos;
- A Vigilância Sanitária tem papel fundamental na prevenção de epidemias e outros males e o Inspetor Sanitário é o responsável pela inspeção de estabelecimentos que manipulam alimentos, bem como de toda a água consumida pela população.

Ciente da necessidade,
autorizo Projeto de lei para
contratação e criação de ^{Atenciosamente}
cargos, bem como estudo do
impacto financeiro e SEAD/SEFIN
em 27/01/2015.

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

Ào Sr. Prefeito Municipal
para análise.
22/01/2015

Anajara Aita Nicolli
Secretária de Administração
Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 889 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5248 – E-mail: sehas@santoaugusto.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 52/2015

DE: SEHAS

Para: Gabinete Prefeito

ASSUNTO: Processo seletivo para psicóloga.

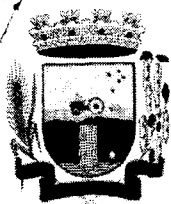
Solicitamos com urgência processo seletivo para ocupar o cargo de psicóloga na SEHAS – Secretaria de Habitação Assistência Social e Cidadania. Devido a grande demanda de atendimentos que estão em andamento nesta secretaria.

Santo Augusto, 05 de fevereiro de 2015.

Marcia Terezinha Fucilini
Secretaria SEHAS

CIENTE, AUTORIZO CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA
VERIFICAR A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO. A SEAD PARA LEVANTA-
-MENTO DE CUSTOS, POSTERIORMENTE A SEFIN PARA O CÁLCULO DO
IMPACTO. 09.02.2015

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando Interno n.º 034/2015 SMEC

Santo Augusto, 02 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor José Luiz Andrighetto – Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação Temporária de servidor**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos as medidas legais para contratação temporária de um servidor para o cargo de vigilante, com urgência, para suprir demanda desta Secretaria, prevendo prorrogação pelo mesmo período. Esta solicitação visa cobrir laudo médico do servidor Paulo Roberto Cavaleiro, cópia anexo, pelo período de 3 meses, prevendo prorrogação pelo mesmo período.
2. Salientamos, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, além da rotina diária, conta com Ginásio de Esportes, que é utilizado no turno da noite, possui fluxo de pessoas, pois localizado na entrada da cidade. A escola está equipada com diversos equipamentos eletrônicos, e a presença de um servidor na parte da noite é de grande valia para proteção dos mesmos, uma vez que inibe a ação de vândalos.
3. Ainda, caso não tenha processo seletivo simplificado em vigência, que seja realizado o mesmo e para compor a comissão, esta secretaria indica a servidora Célia Steiger Martins.

Ciente. Autorizo a solicitação da requerente. A SEAD, para calendarizar e, posteriormente, providenciar a Anexoria jurídica para Lei, em Projeto de Lei, em 22/02/2015.

Zaira Dias Meirelles Rotili
Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

José Luiz Andrighetto
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

Encaminha-se ao DRH, para análise.

03/02/2015.
Anajara Aita Nicoli
Anajara Aita Nicoli
Secretária de Administração
Interna



**HOSPITAL DE
CARIDADE DE IJUÍ**

O HOSPITAL É DA COMUNIDADE
A COMUNIDADE É VOCÊ

Ass. Hospital de Caridade Ijuí

CNPJ. 90.730.508/0001-38

Av. David José Martins, 152 - F. (0xx55) 3331-9300 - CEP 98700-000 - IJUÍ - RS

REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPL.

CONDIÇÃO: _____

Quarto: _____ Leito: _____ Idade: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Atestado Médico

*Atesto que PAULO ROBERTO AVELAR
SOFRIA Agravado Insular Cerebral*

Isquêmico CID I63.5

*Apresenta sequelas de FACA e
motora a direita*

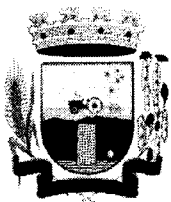
*Atualmente estabilizado por
3 meses.*

27.01.15

*Dr. Jurandir Sérgio
Neurologista
CREMER 24924*

Não vale como recibo

Cód. 4317 - Gráfica Parda - Fone/Fax: (51) 3332-5544



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando Interno n.º 135/2015 SMEC

Santo Augusto, 03 de março de 2015.

Ao Senhor Prefeito – José Luiz Andrighetto

Assunto: Autorização legislativa para contratação temporária

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos as medidas legais para autorização legislativa, visando à contratação temporária de um (01) servidor para o cargo de servente, visando suprir a demanda de Carla de Fátima Cardoso Martins que se exonerou do cargo.
2. A referida servidora desenvolvia suas atividades junto a EMEI Vaga-Lume onde se atende alunos em turno de doze horas diárias, sendo imprescindível esta contratação para o bom funcionamento da escola.
3. Acreditamos haver banco de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de servente.

Atenciosamente,


Zaira Dias Meirelles Rotili

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*CLIENTE. AUTORIZO A NOMEAÇÃO
DA PROXIMA CLASSIFICADA NO
PROCESSO SELETIVO 03-03-2015*


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal